

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

(CONTAS INDIVIDUAIS)

Ao Acionista da

TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A.

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à Vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida e sobre os documentos de prestação de contas individuais da TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. ("Sociedade" ou "Grupo"), relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração.

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a evolução da atividade da Sociedade, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor, tendo recebido do Conselho de Administração e dos diversos serviços da Sociedade as informações e os esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos as demonstrações financeiras individuais, preparadas de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações nos capitais próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Adicionalmente, revimos o Relatório de Gestão de 2021, preparado pelo Conselho de Administração, tendo verificado que naquele documento, bem como no anexo às demonstrações financeiras individuais, são incluídas as divulgações relevantes, nomeadamente as divulgações efectuadas na Nota 1.3. do anexo (a qual se considera totalmente transcrita neste nosso documento e dele fazendo parte integrante), que sustentam a base de preparação das demonstrações financeiras consolidadas, num cenário de continuidade das operações, a qual está dependente da boa concretização do Plano de Reestruturação do Grupo TAP aprovado pela Comissão Europeia em 21 de dezembro de 2021, da renovação da dívida de curto prazo contraída pela Sociedade junto

1



da TAP SA, de decisões e suporte financeiro dos actuais acionistas da Sociedade e/ou financeiros externos, bem como da não existência de dívidas vencidas em 31 de dezembro de 2021. Sendo favorável a avaliação feita sobre estas variáveis, pelo Conselho de Administração da Sociedade, é sua convicção que a continuidade das operações e liquidez da Sociedade estão asseguradas, tendo por base o financiamento das necessidades de tesouraria estimadas a esta data, para o prazo de doze meses, suportadas por avaliação financeira e legal efetuada pela Sociedade, baseada em informação disponível nesta data.

Por outro lado é de referir, tal como também divulgado na mesma nota 1.3. do anexo (a qual se considera totalmente transcrita neste nosso documento e dele fazendo parte integrante), que em 2021 ocorreu uma diluição da participação financeira detida pela Sociedade na TAP SA, resultante de aumentos de capital realizados pela República Portuguesa na TAP SA, bem como a situação atual em que a Sociedade se encontra, nomeadamente relacionada com a reestruturação societária em curso das suas participadas, sendo de salientar que a continuidade das operações da Sociedade está dependente da capacidade de obtenção de apoio financeiro acionista e/ou recursos financeiros externos, da concretização do Plano de Reestruturação aprovado pela Comissão Europeia, da realização e/ou rentabilidade operacional futura das suas principais participadas (Portugália, UCS, Cateringpor e SPdH), da sua capacidade financeira de pagamento e/ou reestruturação dos seus passivos, bem como das responsabilidades estimadas resultantes da reestruturação societária em curso, nomeadamente no que diz respeito à subsidiária TAP M&E Brasil. É fundamental ter em consideração que os potenciais impactos na atividade operacional e financeira futura da Sociedade são relevantes, pelo que os fatores acima descritos representam uma incerteza material que coloca dúvidas significativas sobre a capacidade da Sociedade em manter a continuidade das suas operações. Por fim deixamos nota de que as demonstrações financeiras não incluem qualquer ajustamento inerente à possibilidade de se vir a constatar que o pressuposto da continuidade não foi apropriado

Também revimos a Certificação Legal das Contas, sobre as demonstrações financeiras individuais, emitida pelos revisores oficiais de contas da Sociedade, datada de 14 de Abril de 2022, a qual não contendo reservas, inclui na secção "Incerteza Material Relacionada com a Continuidade", um parágrafo relacionado com a continuidade das operações da Sociedade, relacionado com os temas divulgados pela Sociedade na Nota 1.3. do anexo às demonstrações financeiras (a qual se considera totalmente transcrita neste nosso documento e dele fazendo parte integrante).




Por outro lado, tendo em consideração que a posição financeira da Sociedade evidencia que as disposições previstas no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais lhe são aplicáveis, é fundamental que a Administração continue a desenvolver e a implementar as medidas que se manifestem adequadas para a inversão desta situação, assegurando a continuidade das operações da Sociedade e a adequada regularização dos seus passivos.

Face ao exposto, tendo em consideração a matéria descrita na secção "Incerteza Material Relacionada com a Continuidade" da Certificação Legal das Contas sobre as demonstrações financeiras individuais, bem como a matéria descrita no parágrafo imediatamente anterior, deste Relatório, é nosso parecer que as demonstrações financeiras individuais supra referidas e o Relatório de Gestão, bem como a proposta de aplicação de resultados nele expressa, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovados em Assembleia Geral de Acionistas.

Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração e aos serviços da Sociedade o nosso apreço pela colaboração prestada, nomeadamente pela disponibilidade dos seus colaboradores no esclarecimento das questões colocadas pelo Conselho Fiscal.

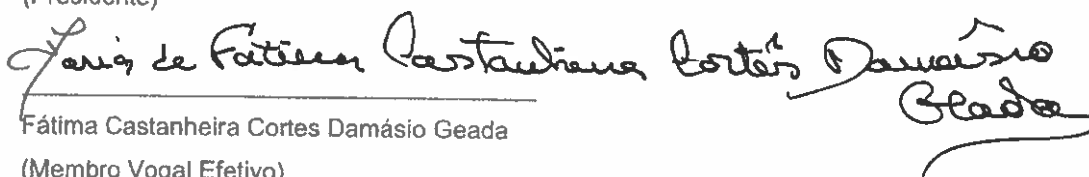
Lisboa, 14 de Abril de 2022



Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda.

Representada por Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André

(Presidente)



Fátima Castanheira Cortes Damásio Geada

(Membro Vogal Efetivo)



José Manuel Fusco Gato

(Membro Vogal Efetivo)